

DECRETO Nº 4.294 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso IV, V;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 39.886,64 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.05.02 DIVISÃO DE ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos do Município

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 79 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 39.886,64

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso financeiro, convênio nº 58/2012 do Ministério das cidades referente o saldo remanescente do contrato de repasse nº 1001570, destinado para recapeamento asfáltico no município, Depositado na conta nº 00647123-1, Agência 0599-1, caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

